



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3703/2022 20.12.2022

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 132/2022 – SRH de 18 de agosto de 2022, e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3628/2022 de 22 de agosto de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 06.03.2021 até 06.03.2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 20 (dez) dias restante de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO**, cadastrado na matrícula nº 8561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 06.03.2021 a 05.03.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022.

*Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira*

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2505 Pág.: 3A

Data: 12 / 03 / 2023. Jeci

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2687 Pág.: 153

Data: 12 / 02 / 2023. Jeci

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 28/02/2023, conforme Tomada de preços nº 4/2022 e Contrato nº 38/2022 firmado em 12/04/2022.  
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 23/12/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 09h00 do dia 25 de janeiro de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pela plataforma eletrônica www.bl.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (VESTUÁRIO) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bl.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/PR, 11 de janeiro de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
DECRETO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o Município de Salgado Filho, referente ao Exercício de 2023, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Salgado Filho e dá outras providências; CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27, de 27 de maio de 2005, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005; CONSIDERANDO a inflação acumulada nos últimos doze meses de 2022, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento); CONSIDERANDO a necessidade de a administração manter os seus serviços arrecadatórios de forma eficiente, corrigindo-se o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM pelos índices inflacionários, a fim de garantir o equilíbrio da sua receita face o aumento das suas despesas; DECRETA

Art. 1º Fica definido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2023 em R\$ 70,97 (setenta reais e noventa e sete centavos), conforme artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27, de 27 de maio de 2005, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005. Parágrafo único: O valor é fixado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a qual acumulada no período de janeiro a dezembro de 2022, resultou no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento). Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM terá a vigência de janeiro a dezembro de 2023. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023, revogando o Decreto no 05, de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 10 de janeiro de 2023.  
NILMAR FRANCISCO RECH - Prefeito Municipal em Exercício

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR**

**AVENIDA VALTER FRANCISCO MANFRIN, s/n - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP: 85.628-000**  
**EDITAL Nº 011/CMDCA/2022 DE HABILITAÇÃO**  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificada dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadrante 2020/2024, RESOLVE DECLARAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a) conforme o Anexo I deste Edital, para fins de suprir as férias dos conselheiros titulares e suplentes. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 23 de dezembro de 2022. MARIZA RECALCATTI - Presidente do CMDCA

**ANEXO I**  
A candidata abaixo relacionada foi considerada não habilitada/apta para esta convocação.

CONSELHEIRO TITULAR SUPLENTE	MOTIVO
NOME: SILVANA DE FREITAS VIEIRA	NÃO ATENDIMENTO A CONVOCACAO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR**

**AVENIDA VALTER FRANCISCO MANFRIN, s/n - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP: 85.628-000**  
**EDITAL Nº 012/CMDCA/2022 DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TITULARES**  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificada dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadrante 2020/2024, RESOLVE CONVOCAR a candidata a seguir relacionada, a comparecer: - No Posto de Saúde da Sede do Município, até o dia 22 de janeiro de 2023, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com a legislação.  
- No Setor Recursos Humanos, no dia 22 de janeiro de 2023, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos.  
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;  
Comprovação de idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade - R.G.; Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental; Fotocópia do Diploma de Membro Eleito do Conselho Tutelar, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B"; Fotocópia do Comprovante de Residência no Município de Manfrinópolis; e número de conta bancária (Sicob ou Cresol); ou  
- No caso de ausência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentação do Termo de Desistência da vaga.

**CONSELHEIRO TITULAR SUPLENTE**  
NOME: FRANCIELI CORRÊIA PIVA  
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 11 de janeiro de 2023. MARIZA RECALCATTI - Presidente do CMDCA

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: WILLIAN DA ROCHA - CNPJ Nº 22.514.089/0001-47  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. ORIGEM: Resolução dispensa nº 19/2022. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.493,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Dotações		Grupo da fonte
			Fonte de recurso	Natureza da despesa	
2022	250	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita/Pr, 10 de janeiro de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3699/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 256/2022 - SRH de 16 de dezembro de 2022, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. SUSANA FRANCISCONI, cadastrada na Matrícula nº 4061, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 27.12.2022 até 10.01.2023, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.03.2021 a 28.02.2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3700/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 257/2022 - SRH de 16 de dezembro de 2022, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias proporcionais de 10 (dez) dias a Servidora Pública Municipal Sra. JESSECA ANDREA SOSTER, cadastrada na matrícula nº 1012070, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 05 de janeiro de 2023 e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 18.10.2021 até 17.10.2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3701/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 122/2022 - SRH de 09 de agosto de 2022 e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3639/2022 de 19 de setembro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 16.06.2022 até 16.06.2023, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias a Servidora Pública Municipal Sra. ANA DOS SANTOS, cadastrada sob matrícula nº 1441, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2022 a 16.06.2023.  
Art. 2º - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias referente a matrícula nº 1442, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2022 a 03.10.2023. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3702/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 131/2022 - SRH de 18 de agosto de 2022 e Aviso de férias de 14 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO, a Portaria nº 3627/2022 de 22 de agosto de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2021 até 31.05.2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias da Servidora Pública Municipal Sra. AUREA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO, cadastrada na matrícula nº 1361, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2021 até 31.05.2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3703/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 132/2022 - SRH de 18 de agosto de 2022, e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3628/2022 de 22 de agosto de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 06.03.2021 até 06.03.2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 20 (dez) dias restante de férias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO, cadastrado na matrícula nº 8561, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 06.03.2021 a 05.03.2022.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3706/2023 - 05.01.2023**

Concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, bem como conforme Processo nº 258/2022 - SRH de 20 de dezembro de 2022, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIO DE LIMA WULFF, cadastrado sob matrícula nº 8781, ocupante de Cargo Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 05 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2021 até 28.02.2022, e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente. Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2021 até 28.02.2022. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de dezembro de 2022.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de janeiro de 2023.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 11 de janeiro de 2023.

**MARIZA RECALCATTI**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**687D8DF8

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 3701/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 122/2022 – SRH de 09 de agosto de 2022 e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3639/2022 de 19 de setembro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 16.06.2022 até 16.06.2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ANA DOS SANTOS**, cadastrada sob matrícula nº 1441, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2022 a 16.06.2023.

**Art. 2º** - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias referente a matrícula nº 1442, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2022 a 03.10.2023.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**BB8581CE

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 3703/2022 - 20.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 132/2022 – SRH de 18 de agosto de 2022, e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3628/2022 de 22 de agosto de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 06.03.2021 até 06.03.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (dez) dias restante de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO**, cadastrado na matrícula nº 8561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 06.03.2021 a 05.03.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**5C05D3CE

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 0808/2023 - 11.01.2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel em doação ao patrimônio do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizado a receber em doação da COHAPAR os seguintes imóveis:

- a) Quadra 02: matrículas nº 14.752 à matrícula 14.758 – lotes 01 a 07.
- b) Quadra 03: matrículas nº 14.775 à matrícula 14.785 – lotes 01 a 11.
- c) Quadra 04: matrículas nº 14.789 à matrícula 14.795 – lotes 01 a 07.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da escrituração e registro do imóvel recebido descrito no artigo 1º desta Lei, serão encargos da Municipalidade.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**277C8D5C

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 0809/2023 - 11.01.2023**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de uso de Bens Públicos Municipais e da outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso à **BELA CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Linha São Sebastião da Bela Vista, zona rural, Manfrinópolis- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.719.051/0001-02, dos seguintes bens móveis e imóveis de propriedade do município de Manfrinópolis:

**a) Dos bens móveis, avaliados em R\$ 100.000,00 (cem mil reais):**

- I.** 03 máquinas de costura reta marca sunstar eletrônica;
- II.** 01 máquinas de costura travett sunstar;
- III.** 01 máquina de costura de braço marca prestto;
- IV.** 02 máquinas interlok marca siruba;
- V.** 01 máquina de costura espelhadeira marca siruba;
- VI.** 01 máquina de costura passante marca prestto;
- VII.** 10 Mesas com comprimento de 2,70m, Largura de 0,90 m e altura de 0,90 m. estrutura do pé de madeira de pinus sem pintura, tampo e prateleira em MDF 15 mm branco Tx;
- VIII.** 01 Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bitola 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calçador 10mm, completa com mesa e estante com rodinha;
- IX.** 02 Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao